



Mesa do Parlamento Nacional

DEBATE DA CONTA GERAL DO ESTADO DE 2012

GUIÃO

1. O debate é agendado pelo Presidente do Parlamento Nacional, ouvida a Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares, e tem a duração de um dia, ocorrendo em reunião plenária sem período de antes da ordem do dia.
2. A reunião plenária para debater a Conta Geral do Estado de 2012 tem lugar no dia 7 de Janeiro de 2014.
3. O debate é aberto por uma intervenção inicial da bancada parlamentar da FRETILIN, que disporá de 25 minutos.
4. O Sr. Primeiro-Ministro ou o membro do Governo que ele indicar para o efeito usa da palavra, querendo, pelo tempo de 40 minutos.
5. A Comissão de Finanças Públicas apresenta o seu relatório e parecer.
6. Segue-se um período de perguntas e respostas, durante o qual os Deputados dispõem do direito de intervir de acordo com a seguinte grelha de tempos máximos, fixados globalmente, em minutos, por bancada parlamentar:

Governo	CNRT	FRETILIN	PD	FM
90' (1h30m)	90' (1h30m)	75' (1h15m)	24'	6'

Tempo total: 4h45m

7. O tempo gasto na utilização das figuras regimentais do ponto de ordem e da defesa da honra e consideração não é descontado na grelha de tempos globais determinada no número anterior do presente guião.
8. A Mesa orienta os trabalhos e controla o uso da palavra nos termos previstos no Regimento do Parlamento Nacional, evitando, nomeadamente, que os oradores usem da palavra para finalidade diferente daquela para a qual lhes haja sido concedida ou para repetir questões já suscitadas.
9. Não serão admitidas inscrições para uso da palavra, com vista à participação no debate, depois de atingidas as 16 horas e 30 minutos.
10. O debate termina quando não houver mais pedidos de palavra ou se mostrarem esgotados os tempos de uso da palavra disponíveis.
11. Encerrado o debate, a Mesa convida as bancadas parlamentares a proferirem uma última intervenção, pelo tempo de 15 minutos.
12. Terminadas as intervenções finais dos representantes das bancadas parlamentares, é facultada ao Governo a possibilidade de produzir uma intervenção derradeira, pelo tempo de 45 minutos.
13. Quaisquer projetos de resolução que os Deputados entendam dever apresentar sobre a matéria em debate terão de ser apresentados impreterivelmente até às 17 horas, sendo votados imediatamente após o encerramento do debate.
14. Tenham ou não sido apresentados quaisquer projetos de resolução, a Mesa submete obrigatoriamente à votação a Conta Geral do Estado de 2011, revestindo a forma de resolução a deliberação que resultar da votação realizada.